

LEI N.º 54

Data da Lei: 22 de dezembro de 1969

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NR\$. 46.100,00, EM REFORÇO AO ORÇAMENTO EM VIGOR.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, **DECRETA** :

- Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de NR\$. 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem cruzeiros novos, em reforço às seguintes verbas do Orçamento em vigor:
- | | | | |
|----------------------------------|--|--|--|
| 0 - GOVERNO E ADMINISTR.GERAL | | 4 - VIAÇÃO TRANSP.E COMERCIO. | |
| 60- Legislativo Municipal | | 42- Serv.Rodoviário Municipal | |
| 3120.00NR\$. 1.000,00 | | 3111.42(e . . .NR\$. 500,00 | |
| 02- Gabinete do Prefeito | | 3130.42(e . . " 500,00 | |
| 4140.02(a NR\$. 8.000,00 | | 3130.40(a . . " 8.000,00 | |
| 3130.02(g " 5.000,00 | | 8 - Educação e Cultura | |
| Idem (h " 500,00 | | 61- Ensino Primário | |
| 05- Secretaria | | 3111.61(g . . . " 200,00 | |
| 3130.05(c " 500,00 | | 9 - Serviços Urbanos | |
| Idem (h " 500,00 | | 90- Administração | |
| 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 3120.90(b . . . " 10.000,00 | |
| 11- Serv. Fazenda e Tezouraria | | Idem (e . . . " 1.600,00 | |
| 3130.11(d " 500,00 | | Idem (f . . . " 1.000,00 | |
| 12- Fiscalização | | 3130.90(c . . . " 5.000,00 | |
| 3111.12(c " 200,00 | | 92- Limpeza Pública | |
| | | 3111.92(b . . . " 600,00 | |
| | | 94- Ruas e Avenidas | |
| | | 3120.94(b . . . " 2.500,00 | |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NR\$. 46.100,00 | |

Art. 2º)- O crédito previsto no Artigo 1º será coberto com o excedente de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Guaratuba, 8 de Dezembro de 1.969


MIGUEL JAMUR

Prefeito municipal

JUSTIFICATIVA

A presente suplementação visa completamos a série de reforço ao nosso orçamento, no corrente exercício visto a aquisição de materiais de caráter vigente e extritamente necessário, e que, ante a exiguidade da atual Lei de Meios, não encontra possibilidade custeio. -Assim, / que para encerrarmos a escrita contábil, mister se faz o presente reforço.


Prefeito Municipal